

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 031, DE 12 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

8	ÓRGÃO: 8 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
801	UNIDADE: 801 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2066	Proj./Ativ. 2.066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (354)	R\$ 14.000,00
Total		R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

8	ÓRGÃO: 8 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
801	UNIDADE: 801 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2066	Proj./Ativ. 2.066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
335041	- CONTRIBUIÇÕES (353)	R\$ 14.000,00
Total		R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 031, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 031, de 12 de abril de 2017, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Conforme justificativa anexa.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal